

## LEI Nº 877/2015

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.529.050,91 (Hum milhão Quinhentos e Vinte nove Mil Cinquenta Reais e Noventa e um Centavos) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: 3.3.90.00.00.....	R\$ 150.000,00
Modalidade: 4.4.90.00.00.....	R\$ 11.299,74
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$ 161.299,74</b>

**Parágrafo único** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado conforme balanço, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

3.14.000000 - Transferência. de recursos do SUS,..... R\$ 161.299,74

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Modalidade: 3.3.90.00.00.....	R\$ 173.250,14
Modalidade: 4.4.90.00.00.....	R\$ 289.186,00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 462.436,14</b>

**Parágrafo único** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado conforme balanço, nas seguintes Fontes:

3.15.000000 - Transferência de Recursos do FNDE.....	R\$ 65.838,70
3.22.000000 - Transferência de Convênios – Educação.....	R\$ 289.186,00
3.18.000000 – Transf. Do FUNDEB Remuneração dos Servidores 60%.....	R\$ 64.446,86
3.19.000000 – Aplicação em outras Despesas de Manut. do FUNDEB 40%.....	R\$ 42.964,58
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 462.436,14</b>

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade: 3.3.90.00.00.....	R\$ 200.000,00
Modalidade: 4.4.90.00.00.....	R\$ 26.043,81
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 226.043,81</b>

**Parágrafo único** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado conforme balanço, nas seguintes Fontes:

**Fonte de recursos:**

3.29.000000 - Transferência de Recursos do FNAS.....	R\$ 226.043,81
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 226.043,81</b>

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, IND. E COMERCIO

Modalidade: 3.3.90.00.00.....	R\$ 9.256,80
Modalidade: 4.4.90.00.00.....	R\$ 670.014,42
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 679.271,22</b>

**Parágrafo único** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado conforme balanço, nas seguintes Fontes de recursos:

Fonte de recursos:

3.92.000000 Alienação de Bens.....	R\$	179,33
3.24.000000 Transferência de Convênios – Outros.....	R\$	669.835,09
3.16.000000 Contrib. De Intervenção de Domínio Econ. Público CIDE.....	R\$	71,22
3.17.000000 Contrib. P/ Custeio dos Serv. de Iluminação Pública COSCIP .....	R\$	9.185,58
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>679.271,22</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**  
**Em, 23 de abril de 2015**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**